



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 55000.019162/2025-70

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 986327, celebrado em 26/11/2025.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração do cronograma desembolso e Plano de Aplicação Consolidado (PAD) no plano de trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 986327, cujo objeto consiste no "Apoio a ações de formação e de construção do conhecimento para o fortalecimento da autonomia produtiva, econômica e ambiental das famílias, com ênfase na produção agroecológica em Projetos de Assentamento da Reforma Agrária no âmbito da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - PNATER."

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1 Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor VANDERLEY ZIGER, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA - SAF/MDA, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 564, de 13 de maio de de 2024, publicada no D. O.U. de 14 de maio de 2024, Edição 92, Seção 2, pág. 01 e pela Portaria MDA nº 82, de 08 de abril de 2026, publicada no D.O.U. de 08 de abril de 2026, edição 67, seção 1, página 26, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA** e o **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 986327, para alteração das naturezas de despesa 339014 e 339033, passando a contemplar exclusivamente a natureza de despesa 339039, gerando o 3º desembolso, previsto para o mês de setembro de 2026, no item 10 – Cronograma de Desembolso, bem como a adequação do item 11 – Plano de Aplicação Detalhado (PAD).

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. Este ato está amparado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, que em seu § 2º do art. 15 prevê que alterações no plano de trabalho que não impliquem em alteração do objeto, do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, bem como amparado no Item 9 do Termo de Execução Descentralizada pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. Dessa forma, o item **10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do plano de trabalho** passa a vigorar da seguinte forma:

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2025	R\$ 1.500.000,00
Abril/2026	R\$ 1.320.000,00
Setembro/2026	R\$ 180.000,00
Valor Total	R\$ 3.000.000,00

4.2. Assim, o item **11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD** do plano de trabalho seguirá a seguinte estrutura:

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	Não	R\$ 2.700.000,00
339039 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	Sim (10%)	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado não modificados por este Termo de Apostilamento.

5.2 A presente Apostila é assinada eletronicamente, devendo ser publicada no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

VANDERLEY ZIGER



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 02/09/2026, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55830353** e o código CRC **A824DDA0**.